



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 003/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA JJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com endereço na Rua Raquel Ferreira, nº 559, bairro Vila Raquel, CEP 35.661-008, Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Renato de Faria Guimarães, e a pessoa jurídica **JJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, com sede à Rua Godofredo de Oliveira, nº 220, bairro Vila Raquel, CEP 35.661-010, Município de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.534.828/0001-22, neste ato, representada pelo senhor Júlio César Ferreira Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 085.426.836-76, com base no Processo de Licitação nº. 011/2018, Convite nº 001/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº. 03/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de maio de 2020 e finalizando em 02 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O presente aditamento importa no acréscimo de **R\$ 45.504,96 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**, ao valor do Contrato Administrativo nº 03/2018.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão liquidadas com base no Orçamento de 2020 e obedecerá à seguinte dotação orçamentária: 01.01.01-10.122.0043.2001- manutenção das atividades administrativas- 3.3.90.35.01- Consultoria e Assessoria Contábil. Fonte de Recursos: 1.02.00- Recursos próprios- Saúde mínimo 15%.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 30 de abril de 2020.

[Assinatura]
RENAJO DE FÁRIA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISPARÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) 3º Aditivo
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações na sede do Cispara nesta data, para os devidos fins de direito. Para de Minas/MG, 30/04/2020
[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
JJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Paulo E Amade CPF 004 46 4076 53

2ª Geraldo Aparecido de Faria CPF 034 080 136-08